



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 051/81

Reconhece o Conselho de Desenvolvimento Municipal- CDM, como Entidade de Utilidade Pública Municipal e outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, usando de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecido o Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM como entidade de utilidade Pública Municipal.

Art.2º- Fica o Conselho ainda autorizado, a receber verbas de outras entidades e tomar providencias na sua aplicação.

Art.3º- Fica a Diretoria do Conselho responsável pelo recebimento de subvenções e pela prestação de contas do mesmo.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste, 30 junho 1981.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.